

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1237/2025

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SR. LAURI PALUDO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1237/2025

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Sr. Lauri Paludo.

Art. 1º. Concede o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Sr. Lauri Paludo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

GUGU BUENO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Lauri Paludo nasceu em Itá, Santa Catarina, em 14 de março de 1956. Pai de Marcos Paludo e Cristiano Paludo, Lauri construiu uma carreira marcada pelo trabalho incansável, pela simplicidade e pela visão estratégica.

Formado em Administração Rural pela Faculdade de Palmas (PR), mudou-se jovem para o Paraná, onde iniciou sua trajetória profissional ligada ao campo, dedicando-se inicialmente às atividades agropecuárias que viriam a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

construir sua base técnica e empreendedora.

Sua história no agronegócio completa 50 anos de dedicação à avicultura brasileira.

Em 1999, ao lado dos irmãos Adriano Paulo e Adroaldo Paludo, e do amigo Mauri Mazurek, fundou a Pluma Agroavícola no município de Dois Vizinhos (PR). O início foi modesto: apenas cinco colaboradores e um lote de 12 mil matrizes para produção de ovos férteis. A partir dali, começou uma jornada que transformaria o setor no Brasil e no mundo.

A Pluma cresceu impulsionada pelo comprometimento, pela coragem e pela busca constante por qualidade. Hoje, 26 anos depois, a empresa fornece material genético avícola para 100% do território brasileiro e está presente em nove estados e no Distrito Federal: Paraná (onde mantém seu corporativo em Cascavel), Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pernambuco, Espírito Santo e Distrito Federal.

Com mais de 185 granjas, 717 aviários, 6 fábricas de ração, 18 incubatórios e milhares de produtores integrados, a Pluma Agroavícola tornou-se a maior fornecedora de ovos férteis e pintos de corte da América Latina, produzindo atualmente mais de 90 milhões de ovos férteis por mês e 40 milhões de pintos.

A empresa responde por cerca de 40% das exportações brasileiras de ovos férteis, enviando seus produtos para mais de 20 países, entre eles México, Paraguai, Venezuela e diversas nações do continente africano.

O Grupo Pluma, que nasceu dessa trajetória, reúne hoje mais de 12 empresas, incluindo Pluma Agroavícola, Bello Alimentos e Levo Alimentos. Apenas em 2024, as marcas Bello e Levo alcançaram 751.292 aves abatidas por dia, resultando em 562 mil toneladas de carne de frango ao ano e um portfólio de mais de 900 itens destinados ao mercado interno e à exportação. No total, o grupo emprega mais de 16 mil colaboradores, sendo milhares deles no estado do Paraná.

A liderança de Lauri Paludo é reconhecida nacionalmente. Em 2024, foi eleito um dos 100 nomes mais influentes do agronegócio brasileiro, reforçando sua relevância no setor e sua contribuição ao desenvolvimento do país.

Guiado por valores como simplicidade, honestidade, agilidade e desenvolvimento de pessoas, Lauri ajudou a consolidar o Grupo Pluma como referência mundial em excelência produtiva, bem-estar animal, responsabilidade socioambiental e inovação. Seu legado também se renova na atuação da nova geração — Marcos e Cristiano Paludo, e Maurício Mazurek — que hoje ocupam posições estratégicas no grupo.

A trajetória de Lauri Paludo é um exemplo de propósito, empreendedorismo e compromisso com o desenvolvimento do Paraná. Sua contribuição ultrapassa fronteiras, gera oportunidades, fortalece municípios e leva



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

alimento e qualidade de vida a milhões de pessoas.

Ao mesmo tempo, verifica-se que preenche os requisitos do art. 1º da Lei 13.115, de 14 de fevereiro de 2001, eis que:

1. presta contribuição ao desenvolvimento das ciências (pesquisa e desenvolvimento de material genético avícola),

(1) - presta contribuição ao desenvolvimento das ciências (pesquisa e desenvolvimento de material genético avícola);

(2) - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais, eis que, por meio de suas empresas, auxilia a diversos projetos sociais das cidades em regiões onde tem atuação empresarial mediante doação de alimentos para APAEs e doações para outras entidades assistenciais, filantrópicas e esportivas (Cascavel Futsal, Umuarama Futsal e Stein Futsal) (<https://doisvizinhos.pr.gov.br/noticia/PLUMA-AGROAVICOLA-REPASSA-MaSCARAS-PARA-A-SAude> e <https://avinews.com/pt-br/doacao-de-12-toneladas-de-frango-pelo-grupo-pluma-beneficia-familias-no-rio-grande-do-sul/>);

(3) - biografia com registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania, como demonstram as décadas de atividade profissional e geração de emprego e renda para milhares de famílias e as próprias certidões negativas anexas;

(4) - notório conhecimento e saber na sua área de atuação, sendo um dos nomes mais influentes e respeitados do agronegócio brasileiro.

Diante de todo o exposto, verifica-se que o homenageado é pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, prestando, ao longo de muitas décadas, relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná, preenchendo, assim, todos os requisitos necessários para ser agraciado, merecidamente, com o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

GUGU BUENO

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2025, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1237** e o
código CRC **1B7F6E5E2C2D2BF**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL CRIMINAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM LOCALIZADAS ações com sentença transitada em julgado e/ou condenações nas Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais, em face de:

LAURI FRANCISCO PALUDO

CPF: 296.884.269-20

FILIAÇÃO:

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE PENA DO SEEU, SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10526/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de dezembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1237/2025**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10526** e o código CRC **1D7A6A5B3E1E0DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10547/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **10547** e o código CRC **1C7F6F5B3B1C2CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4541/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2025, às 14:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4541** e o
código CRC **1E7A6A5E3F7F5FF**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 20260116-ezGi-9N4n-uYJK.

CERTIFICA-SE, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que **NÃO CONSTAM** em nome de **LAURI FRANCISCO PALUDO**, filho(a) de EMILIA PALUDO e OLIVO PALUDO, inscrito(a) no CPF nº 296.884.269-20, recursos CRIMINAIS em 2º Grau de Jurisdição.

Curitiba, 16 de janeiro de 2026

Certidão emitida em 16/01/2026 às 16:44 (data e hora de Brasília)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19175946

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS **com condenação transitada em julgado** contra:

LAURI FRANCISCO PALUDO

OU

CPF n. 296.884.269/20

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **14/03/1956**

Mãe: **EMILIA PALUDO**

CERTIFICAMOS, ainda, que, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020, consta a **distribuição** dos seguintes feitos em nome ou no CPF acima indicados:

Número	Classe	Juízo
5000892-04.2017.4.04.7007	AÇÃO PENAL	PRFOZ03

Certidão emitida em: 19/01/2026 às 13:27:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/01/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/01/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/01/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 19/01/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/01/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/01/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/01/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/01/2026 às 23:24
SEEU até 19/01/2026 às 13:27:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19175946

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 19175946
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1596469941



Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

À

PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA

Ref. Relatório processual – Ação Penal nº 5000892-04.2017.4.04.7007/PR.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos, abaixo, uma síntese da ação penal em referência, incluindo os últimos andamentos.

Trata-se de ação penal movida pelo Ministério Público Federal (Seção Judiciária do Paraná) em face de Adriano Máximo Paludo, Lauri Francisco Paludo, Mauri Antônio Mazurek e Viviane Dal Molin Paludo, pela prática, em tese, do delito tipificado no art. 337-A, inciso III, na forma dos artigos 29 e 71, todos do Código Penal.

De acordo com a denúncia oferecida em 23/03/2017, no período compreendido entre janeiro de 2009 a dezembro de 2012, os denunciados, na qualidade de sócios administradores da Pluma AgroAvícola Ltda (CNPJ nº 04.656.883/0001-43), teriam sonegado contribuição previdenciária mediante a conduta de omissão de declaração em GFIP e recolhimento das contribuições destinadas à previdência social, devidas por sub-rogação na aquisição da produção rural de produtores pessoas físicas (Funrural).

A denúncia foi recebida em 29/03/2017 e os réus devidamente citados para responderem à acusação, conforme previsto nos arts. 396 e 396-A do CPP.

Em Resposta à Acusação protocolada em 13/06/2017, a defesa comunicou ao Juízo que a dívida objeto da acusação foi parcelada pela empresa Pluma Agro Avícola Ltda e, assim, requereu a suspensão da Ação Penal e do curso do prazo prescricional, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 10.684/2003.

Determinou-se a expedição de Ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional a qual confirmou o parcelamento dos débitos, registrado sob nº 1108533 na data de 02/05/2017, com informação de que as parcelas se encontram regularmente pagas.

Com vista dos autos, o Ministério Público Federal apresentou parecer favorável ao pedido da defesa para fins de suspensão da ação penal, fundamentando no artigo 68 da Lei nº 11.941/2009.

Diante da manifestação ministerial, o magistrado acolheu o nosso pedido e, embora por fundamentação legal diversa, também corroborado em parecer ministerial, determinou a suspensão da ação penal, bem como do prazo prescricional, com fulcro no artigo 68, caput, e parágrafo único da Lei nº 11.941/2009. Desde então, a ação penal permanece suspensa em razão do parcelamento do débito fiscal, sem qualquer condenação.

Em 03/07/2025 (Evento 218), o Juízo determinou à defesa dos acusados de que deverá apresentar anualmente nos autos os comprovantes de recolhimento das parcelas devidas do REFIS de referência nº 1108533, o que foi prontamente atendido (Evento 230).

Por fim, informamos que, nos termos da Certidão Explicativa, ora anexada, em 09/12/2025 (Evento 238), o Juiz despachou no sentido de que seja cumprido o item II do evento 218, qual seja, havendo o Ministério Público Federal **requerido a manutenção da suspensão em razão do item 1.2. do presente despacho, mantenham-se os autos acautelados.**

Permanecemos à disposição para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDERSON ALEXANDRIA LINS
OAB/SP 219.065

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E24C-9FFA-6016-35E3> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E24C-9FFA-6016-35E3



Hash do Documento

73EEE8723078187A2E8F19CE48070BD1035FC16EB2BD5F8D1E7D79CB16E3F48A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** ANDERSON ALEXANDRIA LINS em 26/01/2026 11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.8

AC: AC OAB G3





JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

A Justiça Federal da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AÇÃO PENAL, processo nº 5000892-04.2017.4.04.7007, distribuído para o Juízo Substituto da 3ª VF de Foz do Iguaçu e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CNPJ: 26.989.715/0050-90 (representado(a) por ALEXANDRE HALFEN DA PORCIÚNCULA) e, como RÉU, ADRIANO MAXIMINO PALUDO - CPF: 526.267.179-91 (representado(a) por EDUARDO ANTONIO DA SILVA - OAB: SC013875 e JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - OAB: SC015909), LAURI FRANCISCO PALUDO - CPF: 296.884.269-20 (representado(a) por EDUARDO ANTONIO DA SILVA - OAB: SC013875 e JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - OAB: SC015909), MAURI ANTONIO MAZUREK - CPF: 220.823.879-68 (representado(a) por EDUARDO ANTONIO DA SILVA - OAB: SC013875 e JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - OAB: SC015909), VIVIANE DAL MOLIN PALUDO - CPF: 797.798.409-15 (representado(a) por EDUARDO ANTONIO DA SILVA - OAB: SC013875 e JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - OAB: SC015909) e, como Interessado(s), UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53, constam os seguintes eventos: em 23/03/2017 14:03:15, Distribuído por sorteio (PRFRA01S); em 24/03/2017 12:11:46, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 29/03/2017 13:23:56, Despacho/Decisão - Denúncia/Queixa Recebida; em 03/04/2017 16:42:10, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte ADRIANO MAXIMINO PALUDO - DENUNCIADO; em 03/04/2017 16:42:10, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte LAURI FRANCISCO PALUDO - DENUNCIADO; em 03/04/2017 16:42:10, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte MAURI ANTONIO MAZUREK - DENUNCIADO; em 03/04/2017 16:42:10, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte VIVIANE DAL MOLIN PALUDO - DENUNCIADO; em 04/04/2017 16:40:58, Juntado(a); em 05/04/2017 13:23:02, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 3 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/04/2017 00:00:00 Data final: 11/04/2017 23:59:59; em 06/04/2017 14:08:36, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 9; em 06/04/2017 14:08:36, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 9; em 11/04/2017 09:42:00, Expedido Mandado - PRFRA01-2017/01761210 (MAURI ANTONIO MAZUREK) Central de Mandados de Destino: PRCASCEMAN; em 11/04/2017 09:42:01, Expedido Mandado - PRFRA01-2017/01761209 (LAURI FRANCISCO PALUDO) Central de Mandados de Destino: PRCASCEMAN; em 11/04/2017 09:42:02, Expedido Mandado - PRFRA01-2017/01761208 (ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Central de Mandados de Destino: PRCASCEMAN; em 11/04/2017 09:42:03, Expedido Mandado - PRFRA01-2017/01761211 (VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Central de Mandados de Destino: PRFRACEMAN; em 11/04/2017 09:46:14, Expedido Ofício; em 11/04/2017 14:37:34, Mandado/Ofício Distribuído para Oficial de Justiça - Refer. ao Evento: 15 - PRFRA01-2017/01761211; em 14/04/2017 19:20:55, Juntado - Mandado Não Cumprido - Refer. ao Evento: 15 - PRFRA01-2017/01761211 (VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) OBS: novo end: Rua João Pessoa, 61, ap. 402, Cascavel; em 24/04/2017 13:34:18, Mandado/Ofício Distribuído para Oficial de Justiça - Refer. ao Evento: 12 - PRFRA01-2017/01761210; em 24/04/2017 13:40:50, Mandado/Ofício Distribuído para Oficial de Justiça - Refer. ao Evento: 13 - PRFRA01-2017/01761209; em 24/04/2017 13:46:36, Mandado/Ofício Distribuído para Oficial de Justiça - Refer. ao Evento: 14 - PRFRA01-2017/01761208; em 24/04/2017 17:09:48, Juntado - Mandado Cumprido - Refer. ao Evento: 13 - PRFRA01-2017/01761209 (LAURI FRANCISCO PALUDO); em 26/04/2017 14:04:01, Juntado - Mandado Cumprido - Refer. ao Evento: 12 - PRFRA01-2017/01761210 (MAURI ANTONIO MAZUREK); em 27/04/2017 18:07:23, Juntado - Mandado Cumprido - Refer. ao Evento: 14 - PRFRA01-2017/01761208 (ADRIANO MAXIMINO PALUDO) OBS: 46 99916-5246; em 04/05/2017 17:57:35, PETIÇÃO; em 05/05/2017 17:46:38, PETIÇÃO; em 19/05/2017 10:58:17, PROCURAÇÃO; em 25/05/2017 13:38:59, Expedido Mandado - PRFRA01-2017/01774047 (VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Central de Mandados de Destino: PRCASCEMAN; em 01/06/2017 14:02:02, Mandado/Ofício Distribuído para Oficial de Justiça - Refer. ao Evento: 28 - PRFRA01-2017/01774047 E103518699; em 07/06/2017 18:35:25, Juntado - Mandado Cumprido - Refer. ao Evento: 28 - PRFRA01-2017/01774047 (VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) OBS: 46 99976-0063; em 13/06/2017 16:33:34, RESPOSTA; em 13/06/2017 18:26:29, Juntada - Peças Digitalizadas; em 14/06/2017 11:14:30, PETIÇÃO; em 22/06/2017 11:44:46, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 04/08/2017 17:24:54, Despacho/Decisão - Determina Intimação; em 08/08/2017 17:38:09, Expedido Ofício; em 09/08/2017 15:38:48, Expedido Mandado - PRFRA01-2017/01851366 (Procurador(a) Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional em Pato Branco) Central de Mandados de Destino: PRPBRCEMAN; em 16/08/2017 14:24:52, Mandado/Ofício Distribuído para Oficial de Justiça - Refer. ao Evento: 37 - PRFRA01-2017/01851366 E082902449; em 18/08/2017 16:39:19, PETIÇÃO; em 22/08/2017 00:38:24, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MPF p Parecer Refer. ao Evento 35 e ao Evento 39 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/08/2017 00:00:00 Data final: 28/08/2017 23:59:59; em 22/08/2017 15:22:20, Juntado - Mandado Cumprido - Refer. ao Evento: 37 - PRFRA01-2017/01851366 (Procurador(a) Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional em Pato Branco); em 22/08/2017 16:56:00, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 40; em 22/08/2017 16:56:00, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 40; em 23/08/2017 23:18:23, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 22/09/2017 11:21:44, PETIÇÃO; em 06/10/2017 14:16:17, Despacho/Decisão - Determina Intimação; em 06/10/2017 14:16:17,

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MPF p Parecer Refer. ao Evento 46 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/10/2017 00:00:00 Data final: 13/10/2017 23:59:59; em 06/10/2017 17:40:48, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 47; em 06/10/2017 17:40:49, PARECER - Refer. ao Evento: 47; em 09/10/2017 12:52:11, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 24/11/2017 15:05:10, Despacho/Decisão - Interlocutória; em 01/12/2017 15:35:11, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 51 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/12/2017 00:00:00 Data final: 11/12/2017 23:59:59; em 01/12/2017 15:35:11, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 51 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/12/2017 00:00:00 Data final: 11/12/2017 23:59:59; em 01/12/2017 15:35:11, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 51 (RÉU - MAURI ANTONIO MAZUREK) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/12/2017 00:00:00 Data final: 11/12/2017 23:59:59; em 01/12/2017 15:35:11, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 51 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/12/2017 00:00:00 Data final: 18/12/2017 23:59:59; em 01/12/2017 15:35:11, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 51 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/12/2017 00:00:00 Data final: 11/12/2017 23:59:59; em 01/12/2017 15:39:03, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte ADRIANO MAXIMINO PALUDO - SUSPENSÃO LEI 11941/09 ART.68; em 01/12/2017 15:39:03, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte LAURI FRANCISCO PALUDO - SUSPENSÃO LEI 11941/09 ART.68; em 01/12/2017 15:39:03, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte MAURI ANTONIO MAZUREK - SUSPENSÃO LEI 11941/09 ART.68; em 01/12/2017 15:39:03, Registro - Retificada a Autuação de Parte - Situação da parte VIVIANE DAL MOLIN PALUDO - SUSPENSÃO LEI 11941/09 ART.68; em 01/12/2017 15:41:20, Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito; em 04/12/2017 08:58:51, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 52 e 53; em 04/12/2017 08:59:48, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 54; em 04/12/2017 13:53:48, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 56; em 04/12/2017 13:53:48, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 56; em 11/12/2017 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 55; em 12/12/2017 01:07:36, Decurso de Prazo - Refer. aos Eventos: 52, 53 e 54; em 19/12/2017 01:06:32, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 55; em 25/11/2018 03:00:04, Reativação do Processo suspenso/sobrestado; em 26/11/2018 10:33:28, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 05/12/2018 11:57:35, PETIÇÃO; em 01/02/2019 19:17:07, Despacho/Decisão - Determina Intimação; em 01/02/2019 19:17:07, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 72 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/02/2019 00:00:00 Data final: 11/02/2019 23:59:59; em 01/02/2019 19:17:07, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 72 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/02/2019 00:00:00 Data final: 11/02/2019 23:59:59; em 01/02/2019 19:17:07, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 72 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/02/2019 00:00:00 Data final: 11/02/2019 23:59:59; em 04/02/2019 08:26:48, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 74 e 75; em 04/02/2019 08:44:26, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 73; em 04/02/2019 08:48:07, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 76; em 08/02/2019 11:48:29, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 75, 74 e 73; em 12/02/2019 01:05:07, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 76; em 18/02/2019 07:52:11, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 72 (INTERESSADO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/03/2019 00:00:00 Data final: 06/03/2019 23:59:59; em 28/02/2019 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 82; em 06/03/2019 17:12:14, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 82; em 07/03/2019 14:07:17, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 84 (INTERESSADO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/03/2019 00:00:00 Data final: 28/03/2019 23:59:59; em 17/03/2019 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 85; em 28/03/2019 15:46:25, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 85; em 29/03/2019 08:06:33, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MPF p Parecer Refer. ao Evento 72 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/04/2019 00:00:00 Data final: 08/04/2019 23:59:59; em 01/04/2019 13:51:44, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 88; em 01/04/2019 13:51:44, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 88; em 01/04/2019 15:50:12, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 29/04/2019 20:46:40, Despacho/Decisão - Interlocutória; em 03/05/2019 16:45:50, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 92 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/05/2019 00:00:00 Data final: 13/05/2019 23:59:59; em 03/05/2019 16:45:50, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 92 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/05/2019 00:00:00 Data final: 13/05/2019 23:59:59; em 03/05/2019 16:45:50, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 92 (RÉU - MAURI ANTONIO MAZUREK) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/05/2019 00:00:00 Data final: 13/05/2019 23:59:59; em 03/05/2019 16:45:51, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 92 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/05/2019 00:00:00 Data final: 13/05/2019 23:59:59; em 03/05/2019 16:45:51, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 92 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/05/2019 00:00:00 Data final: 13/05/2019 23:59:59; em 06/05/2019 09:29:16, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 93 e 94; em 06/05/2019 09:32:23, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 95; em 06/05/2019 09:37:12, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 96; em 06/05/2019

13:04:50, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 97; em 06/05/2019 13:04:50, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 97; em 07/05/2019 11:15:57, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 95, 94 e 93; em 08/05/2019 14:17:58, Juntada de certidão; em 08/05/2019 14:20:50, Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito; em 08/05/2019 14:21:33, Redistribuído por sorteio por força de Resolução - (PRFRA01S para PRFOZ03S); em 08/05/2019 15:25:40, Reativação do Processo suspenso/sobrestado; em 08/05/2019 15:25:55, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 14/05/2019 01:04:19, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 96; em 26/06/2019 09:39:29, Despacho/Decisão - de Expediente; em 26/06/2019 14:19:48, Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito; em 26/06/2020 03:00:14, Reativação do Processo suspenso/sobrestado; em 21/07/2020 13:41:35, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Parcelamento do Débito; em 30/07/2020 16:46:23, Juntado(a); em 30/07/2020 16:48:41, Juntado(a); em 30/07/2020 16:50:51, Juntado(a); em 30/07/2020 16:52:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 114, ao Evento 115 e ao Evento 116 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/08/2020 00:00:00 Data final: 07/08/2020 23:59:59; em 31/07/2020 17:01:26, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 117; em 31/07/2020 17:01:26, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 117; em 22/02/2021 03:00:13, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 12/03/2021 14:41:40, Conclusos para decisão/despacho; em 09/04/2021 17:50:31, Despacho; em 09/04/2021 17:50:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 122 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/04/2021 00:00:00 Data final: 22/04/2021 23:59:59; em 09/04/2021 17:50:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 122 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/04/2021 00:00:00 Data final: 22/04/2021 23:59:59; em 09/04/2021 17:50:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 122 (RÉU - MAURI ANTONIO MAZUREK) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/04/2021 00:00:00 Data final: 22/04/2021 23:59:59; em 09/04/2021 17:50:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 122 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/04/2021 00:00:00 Data final: 22/04/2021 23:59:59; em 12/04/2021 10:26:09, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 123; em 12/04/2021 10:27:04, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 124; em 12/04/2021 10:27:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 125; em 12/04/2021 10:39:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 126; em 23/04/2021 01:02:07, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 123, 124, 125 e 126; em 27/04/2021 17:26:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 122 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/04/2021 00:00:00 Data final: 10/05/2021 23:59:59; em 29/04/2021 17:01:45, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 132; em 29/04/2021 17:02:19, PARECER - Refer. ao Evento: 132; em 30/04/2021 15:28:39, Conclusos para decisão/despacho; em 25/05/2021 16:44:03, PETIÇÃO; em 30/06/2021 16:37:35, Vista ao MP; em 30/06/2021 16:37:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 137 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/07/2021 00:00:00 Data final: 12/07/2021 23:59:59; em 05/07/2021 14:06:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 138; em 05/07/2021 14:06:28, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 138; em 05/07/2021 15:10:51, Conclusos para decisão/despacho; em 04/08/2021 19:38:20, Despacho; em 04/08/2021 19:38:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2021 00:00:00 Data final: 06/08/2021 23:59:59; em 04/08/2021 19:38:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2021 00:00:00 Data final: 06/08/2021 23:59:59; em 04/08/2021 19:38:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142 (RÉU - MAURI ANTONIO MAZUREK) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2021 00:00:00 Data final: 06/08/2021 23:59:59; em 04/08/2021 19:38:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2021 00:00:00 Data final: 06/08/2021 23:59:59; em 04/08/2021 19:38:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2021 00:00:00 Data final: 06/08/2021 23:59:59; em 05/08/2021 09:31:01, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 143 e 144; em 05/08/2021 09:31:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 145; em 05/08/2021 09:35:05, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 146; em 05/08/2021 12:18:24, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 05/08/2021 16:12:08, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 147; em 05/08/2021 16:12:14, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 147; em 07/08/2021 01:03:14, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 143, 144, 145 e 146; em 03/08/2022 03:00:19, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 16/08/2022 18:53:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/08/2022 00:00:00 Data final: 29/08/2022 23:59:59; em 16/08/2022 18:53:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/08/2022 00:00:00 Data final: 29/08/2022 23:59:59; em 16/08/2022 18:53:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/08/2022 00:00:00 Data final: 29/08/2022 23:59:59; em 17/08/2022 11:37:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 156; em 17/08/2022 11:37:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 157; em 17/08/2022 11:37:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 158; em 17/08/2022 11:37:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 159; em 30/08/2022 01:06:28, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 156, 157, 158 e 159; em 01/09/2022 08:50:28, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC003210 -

JOÃO JOAQUIM MARTINELLI para SC015909 - JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI); em 01/09/2022 08:51:48, PETIÇÃO; em 01/09/2022 15:05:44, PETIÇÃO; em 05/09/2022 18:12:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 142, ao Evento 166 e ao Evento 167 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/09/2022 00:00:00 Data final: 19/09/2022 23:59:59; em 13/09/2022 20:58:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 168; em 13/09/2022 20:58:28, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 168; em 14/09/2022 13:32:35, Conclusos para decisão/despacho; em 11/10/2022 15:15:45, Despacho; em 11/10/2022 15:15:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 172 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 03/11/2022 23:59:59; em 11/10/2022 15:15:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 172 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 03/11/2022 23:59:59; em 11/10/2022 15:15:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 172 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 03/11/2022 23:59:59; em 20/10/2022 04:11:04, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 176; em 20/10/2022 04:43:11, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 173; em 20/10/2022 04:43:16, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 174; em 20/10/2022 04:43:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 175; em 24/10/2022 10:05:11, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 176; em 24/10/2022 13:32:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 181 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/11/2022 00:00:00 Data final: 08/11/2022 23:59:59; em 31/10/2022 14:24:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 182; em 31/10/2022 14:24:00, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 182; em 04/11/2022 01:04:13, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 173, 174 e 175; em 04/11/2022 13:44:17, Conclusos para decisão/despacho; em 21/11/2022 15:47:46, Despacho; em 22/11/2022 13:19:18, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Parcelamento do Débito; em 23/11/2023 03:00:13, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 13/03/2024 14:03:18, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 21/05/2024 17:31:16, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (PR025430 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI para SC015909 - JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI); em 21/05/2024 17:31:16, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (PR025430 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI para SC015909 - JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI); em 21/05/2024 17:31:17, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (PR025430 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI para SC015909 - JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI); em 24/10/2024 03:00:13, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 22/01/2025 13:45:37, Conclusos para decisão/despacho; em 30/04/2025 17:09:19, Despacho; em 30/04/2025 17:09:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 196 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/05/2025 00:00:00 Data final: 14/05/2025 23:59:59; em 30/04/2025 17:09:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 196 (RÉU - MAURI ANTONIO MAZUREK) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/05/2025 00:00:00 Data final: 14/05/2025 23:59:59; em 30/04/2025 17:09:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 196 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/05/2025 00:00:00 Data final: 14/05/2025 23:59:59; em 01/05/2025 04:46:38, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 199; em 01/05/2025 04:46:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 198; em 01/05/2025 04:46:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 197; em 01/05/2025 04:46:56, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 200; em 15/05/2025 01:18:02, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 197, 198, 199 e 200; em 15/05/2025 17:47:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 196 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/05/2025 00:00:00 Data final: 02/06/2025 23:59:59; em 20/05/2025 12:33:10, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 206; em 20/05/2025 12:33:10, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 206; em 03/06/2025 19:09:32, Conclusos para decisão/despacho; em 12/06/2025 16:56:32, Despacho; em 12/06/2025 16:56:33, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 210 (INTERESSADO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2025 00:00:00 Data final: 04/07/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 12/06/2025 17:00:13; em 18/06/2025 15:39:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 211; em 18/06/2025 15:39:06, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 211; em 18/06/2025 16:48:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 213 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/07/2025 00:00:00 Data final: 07/07/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 18/06/2025 16:51:06; em 28/06/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 214; em 30/06/2025 11:20:07, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 214; em 03/07/2025 15:05:48, Conclusos para decisão/despacho; em 03/07/2025 19:27:58, Despacho; em 03/07/2025 19:27:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 218 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/07/2025 00:00:00 Data final: 08/07/2025 23:59:59; em 03/07/2025 19:27:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 218 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/07/2025 00:00:00 Data final: 08/07/2025 23:59:59; em 03/07/2025 19:27:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 218 (RÉU - MAURI ANTONIO MAZUREK) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/07/2025 00:00:00 Data final: 08/07/2025 23:59:59; em 03/07/2025 19:27:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 218 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/07/2025 00:00:00 Data

final: 08/07/2025 23:59:59; em 03/07/2025 19:28:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 218 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/07/2025 00:00:00 Data final: 08/07/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 03/07/2025 19:50:03; em 04/07/2025 02:09:18, Disponibilizado no DJEN - no dia 04/07/2025 - Refer. aos Eventos: 219, 220, 221, 222; em 04/07/2025 15:34:43, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 07/07/2025 02:43:29, Publicado no DJEN - no dia 07/07/2025 - Refer. aos Eventos: 219, 220, 221, 222; em 07/07/2025 13:35:43, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 223; em 07/07/2025 13:35:49, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 223; em 09/07/2025 01:09:04, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 219, 220, 221 e 222; em 18/09/2025 15:17:34, PETIÇÃO; em 18/09/2025 15:22:17, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 18/09/2025 15:22:26, Conclusos para decisão/despacho; em 19/09/2025 19:29:56, Despacho; em 19/09/2025 19:29:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 233 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/09/2025 00:00:00 Data final: 06/10/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 19/09/2025 19:50:12; em 29/09/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 234; em 01/10/2025 11:47:34, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 234; em 03/12/2025 18:59:25, Conclusos para decisão/despacho; em 09/12/2025 18:51:37, Despacho; em 11/12/2025 14:08:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 238 (RÉU - ADRIANO MAXIMINO PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2025 00:00:00 Data final: 16/12/2025 23:59:59; em 11/12/2025 14:08:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 238 (RÉU - LAURI FRANCISCO PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2025 00:00:00 Data final: 16/12/2025 23:59:59; em 11/12/2025 14:08:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 238 (RÉU - MAURI ANTONIO MAZUREK) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2025 00:00:00 Data final: 16/12/2025 23:59:59; em 11/12/2025 14:08:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 238 (RÉU - VIVIANE DAL MOLIN PALUDO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2025 00:00:00 Data final: 16/12/2025 23:59:59; em 11/12/2025 14:08:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 238 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/12/2025 00:00:00 Data final: 12/12/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 11/12/2025 14:25:20; em 11/12/2025 14:10:24, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Parcelamento do Débito; em 11/12/2025 14:53:17, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 243; em 11/12/2025 14:53:34, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 243; em 12/12/2025 02:04:23, Disponibilizado no DJEN - no dia 12/12/2025 - Refer. aos Eventos: 239, 240, 241, 242; em 15/12/2025 02:38:12, Publicado no DJEN - no dia 15/12/2025 - Refer. aos Eventos: 239, 240, 241, 242; em 17/12/2025 01:17:49, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 239, 240, 241 e 242; em 21/01/2026 17:43:29, PETIÇÃO. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Sonegação de contribuição previdenciária (art. 337-A e Lei 8.212/91), Crimes praticados por particular contra a Administração em geral, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://www.trf4.jus.br> (INFORMAÇÕES E SERVIÇOS / Certidões e documentos => VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE => CERTIDÕES NARRATÓRIAS)

Com os seguintes dados:

Número do processo: 50008920420174047007

Número da Certidão: 150960

Código de Segurança: fb354a8

Data de geração: 22/01/2026 13:21:44





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 419/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 1237/2025, de autoria do Deputado Gugu Bueno, foi apresentado na forma prevista na Lei nº 22.535/2025, de 11 de julho de 2025.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2026.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2026, às 16:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **419** e o
código CRC **1F7D7C0A2B3D5BF**